



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1468 -CNPJ. N° 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pgm@silvajardim.rj.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, CENTRO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abraão Fernandes** e, do outro lado, o **Centro de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Assistência Médica e Serviços LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.258/0001-23, com sede na Rua Sansão Pedro David, nº 51 – Centro – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos seus sócios-proprietários, **Sr. Ruan Diego Duarte Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 28.538.581-1 Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.236.397-80, e a **Sr.ª Francine Ferreira Gomes Valente**, portadora da Carteira de Identidade nº.22211500-8 Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 118.492.847-92, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **6783** de 13 de julho de 2015, fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, fica **Prorrogado** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.90/2013 SEMSA-FMS, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames diversos não realizados na PMAM para pacientes deste Município, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 06 (seis) de agosto de 2015, com **término previsto para o dia 06 (seis) de fevereiro de 2016**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 90, celebrado em 01º (primeiro) de agosto de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de agosto de 2015.

Tereza Cristina Abraão Fernandes

SEMSA/FMS

Centro de Fisioterapia, Fonoaudiologia,
Assistência Médica e Serviços LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1)
Nome por extenso:
CPF nº 13195028735

2)
Nome por extenso:
CPF nº 7727727708

Dayana do Nascimento da Silva
Central de Regulação de Silva Jardim
Mat. 5487-9

Sueli F da Silva
Central de Regulação de Silva Jardim
Mat. 5530-1